



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 63 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, *o estabelecido na Ata reunião extraordinária deste conselho, realizada no dia 11 de dezembro de 2013* e considerando:

- As discussões realizadas na reunião ordinária de 05/12/2013 e na reunião extraordinária de 11/12/2013 acerca da prestação de contas referente à execução física e financeira do Convênio nº 025/2008 – Programa Atitude, onde foi apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a solicitação da Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social – SEDS, através do Ofício nº972/2013 – GS de 26/11/2013, de devolução dos recursos aplicados para a reforma do Centro de Atendimento à Criança João Goulart, com a justificativa de que o mesmo se encontra desativado.
- As discussões realizadas nas reuniões ordinárias dos dias 07/11/2013, 21/11/2013 e 05/12/2013 e na reunião extraordinária do dia 11/12/2013, que trataram da cessão de uso do Centro de Atendimento à Criança João Goulart, para entidades não governamentais sem fins econômicos, com a finalidade de viabilizar a efetiva utilização desse espaço reformado com recursos do citado convênio;
- A apresentação pela Secretaria Municipal de Assistência Social acerca das ações, resultados e objetivos atingidos através da execução do referido convênio nº 025/2008 - Programa Atitude, bem como das dificuldades encontradas pelo Município na gestão do recurso repassado;
- A necessidade de manifestação deste conselho quanto à aprovação da prestação de contas do referido convênio;
- A deliberação favorável da plenária, bem como o atendimento a todas as solicitações feitas pela Comissão instituída em reunião extraordinária do CMDCA, realizada em 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Cessão do Imóvel “Centro de Atendimento à Criança João Goulart”, da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na R. Luiz Modesto, 490, Jd Rui Barbosa para o Instituto Milenia CNPJ: 08.985.724/0001-43, registrada neste conselho com os números 101-001 101-002, declarada como de utilidade pública através da Lei Municipal 10.718 de 03 de junho de 2009, sob as seguintes condicionalidades:

Publicado no J.O.M. Edição nº em .



- a) - Apresentação de cronograma de ampliação de número de atendimentos a partir da data da Cessão do Imóvel;
- b) - Demonstração do quadro de Profissionais, compatível com o atendimento a ser realizado na Unidade;
- c) - Apresentação, junto ao CMDCA, de Relatório anual sobre atendimentos realizados;
- d) - Aprovação do projeto pela Câmara Municipal de Londrina.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de dezembro de 2013.

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº em .